



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

**ATA DA 60ª. SESSÃO, EM 19 DE AGOSTO DE 2010.**

### **SESSÃO ORDINÁRIA**

Presidência da Senhora Desembargadora Zelite Andrade Carneiro. Presentes o Desembargador Rowilson Teixeira; os Senhores Juízes Francisco Reginaldo Joca, Paulo Rogério José, Carmen Elizangela Dias Moreira de Resende, Aldemir de Oliveira e os Juízes Auxiliares Amauri Lemes e Dalmo Antônio de Castro Bezerra; o Procurador Regional Eleitoral, Heitor Alves Soares; Secretário, Cícero João de Freitas. Ausente justificadamente os Juízes Élcio Arruda e João Adalberto Castro Alves. Às dezesseis horas foi aberta a sessão.

### **JULGAMENTOS**

Recurso na Representação n. 1467-47.2010.6.22.0000 – Classe 42  
Procedência: Porto Velho – RO  
Relator: Juiz Auxiliar Amauri Lemes  
Recorrente: Noticiaro.com (www.noticiaro.com)  
Advogada: Defensoria Pública da União  
Recorrido: Expedito Gonçalves Ferreira Junior  
Advogados: Eudes Costa Lustosa e Leonardo Guimarães Bressan Silva  
Decisão: Recurso não-provido, à unanimidade, nos termos do voto do relator.  
Decisão publicada em sessão.

Recurso na Representação n. 1490-90.2010.6.22.0000 – Classe 42  
Procedência: Porto Velho – RO  
Relator: Juiz Auxiliar Dalmo Antônio de Castro Bezerra  
Recorrente: Coligação “Avança Rondônia” (PP / PTB / PSL / PTN / PPS / PSDC / PHS / PMN / PV / PRP)  
Advogados: Roberto Franco da Silva e João Carlos Boretti  
Recorrida: Coligação “Aliança por uma Rondônia melhor para todos” (PDT / PMDB / PRTB / PC do B/DEM)  
Advogados: José Almeida Júnior, Carlos Eduardo Rocha Almeida, Alexandre Lucena Scheidt e João Maria Sobral de Carvalho  
Decisão: Recurso não-provido, à unanimidade, nos termos do voto do relator.  
Decisão publicada em sessão.

Ata da 60ª. Sessão, em 19 de agosto de 2010 – Sessão Ordinária.

Ação Penal n. 57 (8263988-39.2009.6.22.0000) – Classe 4

Origem: Autos de denúncia de crime eleitoral n. 703/19ªZE/2008

Procedência: Santa Luzia do Oeste – RO

Relator: Juiz João Adalberto Castro Alves

Autor: Ministério Público Eleitoral

Réus: José Luiz Vieira – Prefeito, Daniel Luciano – Vereador, e Carlos Manoel Gutierrez

Advogados: José de Almeida Júnior, Carlos Eduardo Rocha Almeida e Darci José Rockenbach

Decisão: Após o voto do relator, do Des. Rowilson Teixeira e dos Juízes Francisco Reginaldo Joca e Paulo Rogério José, julgando improcedente ação penal, e do Juiz Élcio Arruda julgando-a procedente, a continuidade do julgamento foi adiada em razão da ausência justificada do relator.

Antes do término da sessão, a Senhora Presidente registrou a presença de 80 alunos da Escola Marcelo Cândia, unidade do Bairro Marcos Freire, cursando da 1ª a 3ª séries do ensino médio, nas faixas etárias entre 15 e 17 anos, em visita a esta Corte para conhecer melhor o funcionamento do Tribunal, bem como o desdobramento de todo o processo eleitoral. Dando as boas-vindas ao grupo a Desembargadora Presidente ressaltou a importância da atividade desenvolvida por servidores desta Casa, no sentido de aproximar a Justiça Eleitoral da comunidade e orientar nossa grande clientela na escolha de seus candidatos. Frisou, também, a necessidade de se optar por políticos comprometidos com valores éticos e morais, e que tenham como plataforma a melhoria da educação de base, dentre outros compromissos reais voltados para os interesses da população e não os particulares, porque “voto não tem preço, tem consequência”, finalizou.

A Senhora Presidente comunicou, ainda, a convocação do Juiz Dalmo Antônio de Castro Bezerra, Juiz Auxiliar da propaganda nesta Corte, para integrar o grupo que atuará no Estado de Santa Catarina, no próximo final de semana, em continuidade aos trabalhos do projeto do Conselho Nacional de Justiça denominado ‘Medida Justa’, no qual se busca a cisão da área da infância e juventude dos mutirões carcerários, com o objetivo de elaborar um trabalho mais específico de atenção aos adolescentes. Por fim, externou congratulações ao Juiz, destacando que essa convocação equivale ao reconhecimento do excelente trabalho desenvolvido junto ao Judiciário deste Estado.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e quarenta minutos. E, para constar, eu, (a) Cícero João de Freitas, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Desembargadora Presidente deste Tribunal.

Ata da 60ª. Sessão, em 19 de agosto de 2010 – Sessão Ordinária.

Porto Velho, 19 de agosto de 2010.

(a) Des.<sup>a</sup> Zelite Andrade Carneiro  
Presidente

**PUBLICAÇÃO:**

- Diário de Justiça Eletrônico n. 172, de 17/09/2010, pág. 06/07.